

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

1.860

Ano de 196_6

PROCESSO N.

Interessado:	Vereado	r João Manoel	Meneghelli		,
Die Feit paland Luden eine delaphy V-vervour para von hours.		, Aktyrakhytostallakurakstillähines, on aten pyhkytosta	4		
Assunto:	rojetod.	e Lei nº 62,	que autoriza	-auxi-lioabertura	đ٤
crédito esp					
1					

	**************************************	**************************************	***************************************		•
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		
		AUTUA	ÇÃO		
	Aos	treze		dias do mês de	
setembro		do ano de mil	novecentos e ses	senta eseis	
autuo, nos term	os da lei, d	os documentos qu	ie se seguem!		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA DA CÂMARA

66 PV

PROJETO DE LEI № 62

Autoriza auxílio e abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do E pírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA

- Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um auxílio da ordem de C\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeios) ao LAR IRMÃ SCHEILA, destinado à construção de mais um prédio de sua residência.
- Art.2º) Para o cumprimento do artigo primeiro desta Lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de comprimento do cinco milhões de cruzeiros), que correrá por conta da quota do artigo 20 da Constituição Federal devida ao Município pelo Estado.
- Art.3º) Esta Lei entrará em vogor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAla das Sessões Em 13 de Setembro de 1.966

Iss. John Jewster

= João Manoel Meneghelli =

por Amunicade

Saladas Sesson /3 1 9 19526

Recy Cerry

800 SANGAO 19 1966 Ruy ereisade Silva PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER:

Sala das Sossões 13/9/66

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem o Projeto de Lei nº 62, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 13 de Felendro de 1.966

COMISSÃOES DE JUSTIÇA

COMISSÕES DE FINANÇAS PARINTUM ANOTOMISMO

Region rein du Gilla



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA DA CÂMARA

Exmo.Snr.

Presidente da Câmara Municipal de C O L A T I N \underline{A} = ES.

Bala das Sessões 13 19/19/26

REQUERIMENTO Nº 109

Os Vereadores que êste subscrevem, requer a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projete de Lei nº 62/66.

Sala das Sessões

Em 1/3 de selección de 1.966

Ass. Jun Junio de 1.966

Paraldo Silvido amaral

Punisereiros du 5: 1 va

por apriorio de de 1.966

Of. nº 233/66

Colatina, 16 de setembro de 1966

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às maós de V.Excia. para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Leinº 1.860, aprovada por esta Casa de Leis em sua última sessão ordinária.

Saudações,

=PRESIDENTE-

Exmo.Snr.

Hondric Fraga

DD. Prefeito Municipal

NESTA.

LEI Nº 1.860

Autoriza auxilio e abertura de crédito especial:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 12) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um auxilio da ordem de CA 5.000.000 (cinco milhões de-cruzeiros)- ao LAR IRMÃ SCHEILLA, destinado à construção de mais um prédio de sua residência.
- Art. 22) Para cumprimento do Artigo primeiro desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cristo 5.000.000 (cinco milhões de cruzei ros)-, que correrá por conta da conta do Artigo 20)vinte) da Constituição Federal, devida ao Municípia, pelo Estado.
- Art. 3º)- Esta Lei entramen v igor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 16 de setembro de 1966

-	-	_		-	T1 100	
=10	יון עו		2.2	ir Rii	1 L	

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.